ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.738, de 1º de julho de 1994.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.629, de 23 de abril de 1993, que cria Cargos em Comissão de Supervisor de Atendimento Médico.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município, três (3) Cargos em Comissão de Supervisor de Atendimento Médico, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

.....
.....

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1º de julho de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal